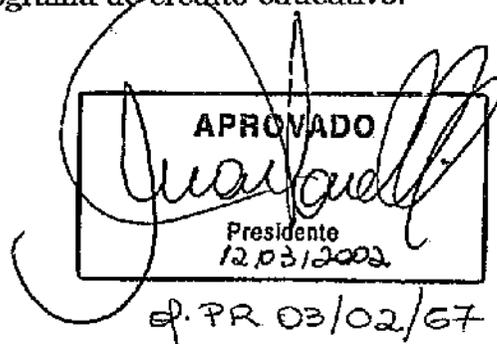




MOÇÃO Nº

292

APOIO ao Projeto de Lei 203/00, do Senador Casildo Maldaner (PMDB-SC), que permite saque no FGTS para pagamento de mensalidade escolar no ensino médio e no superior, bem como de dívidas do programa de crédito educativo.



CONSIDERANDO que o Senador Casildo Maldaner (PMDB-SC) apresentou o Projeto de Lei nº. 203/00, que *“Acrescenta inciso ao art. 20 da Lei nº. 8.036, de 11 de maio de 1990, de forma a permitir saque no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço-FGTS para pagamento de mensalidade escolar no ensino médio e no superior, bem como de dívidas do programa de crédito educativo”*;

CONSIDERANDO que na justificativa do referido projeto o nobre Senador faz diversas afirmações nas quais se baseia para o pleito, entre elas o fato de que o trabalhador - principalmente o de baixa renda, que não consegue arcar com os custos dos encargos dos estabelecimentos educacionais privados e enfrenta a escassez de vagas nas instituições de ensino públicas - vê diminuídas as suas oportunidades de continuar os estudos e de aperfeiçoar a sua capacidade profissional, fato que é perfeitamente visível por toda população;

CONSIDERANDO ser matéria de interesse público, eis que vem ao encontro dos anseios de grande parcela da população, merecendo o vasto e irrestrito reconhecimento por esta Casa Legislativa,

Apresentamos à Mesa, na forma disciplinada pelo Regimento Interno, sob apreciação do soberano Plenário, esta **MOÇÃO DE APOIO** ao referido projeto de lei, dando-se conhecimento desta deliberação ao seu autor, bem como aos Srs. Presidentes do Senado e da Câmara Federal - extensivamente aos líderes de bancada daquelas Casas.

Sala das Sessões, 05/03/02

FRANCISCO DE ASSIS POÇO